



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

LEI Nº 2.102, DE 07 DE ABRIL DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR OS VEÍCULOS QUE
MENCIONA.**

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT 7, ano fabricação/modelo 2022/2023, cor BRANCA, placa SHD2E46, chassi n.º 9BGJK7520PB219902, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

II-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor BRANCA, placa RND5E87, chassi n.º 9BWAG45U8NT038087, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

III-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor BRANCA, placa RND5E86, chassi n.º 9BWAG45UONT041579, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IV-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor BRANCA, placa RND5E84, chassi n.º 9BWAG45U4NT022520, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

V-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO ATENA AMB, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor BRANCA, placa QPN3003, chassi n.º 9BD2651JHK9118699, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VI-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo IVECO/DAILY 35S14HDCD, ano fabricação/modelo 2016/2017, cor BRANCA, placa PYL2640, chassi n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

93ZC35B01H8470271, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VII-Veículo oficial tipo CAR/CAMINHAO/TANQUE, marca/modelo M.BENZ/LA 1113, ano fabricação/modelo 1979/1979, cor LARANJA, placa BFJ 4681, chassi n.º 34404112430946, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º As alienações serão feitas de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 07 de abril de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Odovário Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo